LEI MUNICIPAL Nº 3.976, DE 24/06/2015

Autoriza o Município a conceder apoio financeiro ao Instituto Asas para custear atividades atinentes ao Projeto Danças Urbanas durante o ano de 2015.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante convênio, por via de dotação própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCT), prestar apoio financeiro ao Instituto Asas, do Município de Viçosa/MG, no valor de R$ 8.231,68 (oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º O recurso mencionado no *caput* deste artigo será aplicado pelo Instituto Asas no custeio de aulas de dança (urbana, *hip-hop*, *break dance*) para os alunos do Projeto Danças Urbanas, ligado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCT), prevendo-se trabalho com 6 (seis) turmas de alunos, cada uma com 30 (trinta) alunos e com carga-horária de 2 (duas) horas-aula semanais, estando inclusas no valor de repasse as despesas com transporte, alimentação e material de consumo.

§ 2º Caberá ao Instituto Asas prestar contas da aplicação do mencionado recurso, dentro das normas vigentes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do prazo previsto no convênio, que vigorará entre 01.7.2015 e 01.12.2015.

§ 3º Os recursos necessários para atendimento do convênio de que trata esta lei correção à conta da dotação orçamentária nº 821 02.11.03.13.392.0039.2402 - 3.3.50.41.00, concernente à Manutenção do Projeto Danças Urbanas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 24 de junho de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Emerson de Paula Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.445 aprovado em 15.06.2015
- Publicada em: 24/06/2015